



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1822

II - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BEREHULKA & SARAGO LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado Na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BEREHULKA & SARAGO LTDA - ME**, com sede em Apucarana/PR, na Praça Interventor Manoel Ribas, nº 125, 1º Andar, Sala 06, Edifício Topázio, Centro, CEP: 86.800-680 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor **ELIEZER APARECIDO SARAGO MARQUES**, nacionalidade, casado, residente e domiciliado em Apucarana, na Rua Antonieta S. Latenschilager, nº 85, Centro, CEP: 86.800-150, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.815.458-3 - SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.381.909-72, resolvem celebrar o **II TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 070/2017, para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. **070/2017** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2017, com novo vencimento em 06 de setembro de 2020”.

II – “O valor contratual que era de R\$ 115.446,06 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos) passa a ser de R\$ 173.169,09 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de
Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês
de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019).

BEREHULKA & SARAGO LTDA – ME

Contratada

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF